



PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.  
CNPJ n.º 34.274.233/0001-02  
NIRE 33.3.0001392-0  
Companhia Aberta

## Comunicado ao Mercado

Decisão Desfavorável em Processo Trabalhista movido em face da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, sobre Remuneração Mínima por Nível e Regime de Trabalho

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2018.

**Petrobras Distribuidora S.A. (B3: BRDT3)** informa que, em julgamento ocorrido ontem, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) proferiu decisão desfavorável à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, com 13 votos contrários e 12 votos a favor, sobre ações trabalhistas que objetivam a revisão do critério de cálculo do Complemento da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR).

Tendo em vista que a Petrobras Distribuidora S.A. (BR) possui processos com perfil similar aos da Petrobras, aguardaremos a publicação da referida decisão para analisar sua aplicabilidade à BR.

As informações dos processos correspondentes à BR classificados como perdas provável, possível e remota estão apresentadas no item 4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto do Formulário de Referência 2018.

Por fim, não há impactos financeiros e econômicos imediatos para a companhia.

Fatos julgados relevantes sobre o tema serão tempestivamente divulgados ao mercado.

**RAFAEL GRISOLIA**

Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores  
(CFO/IRO)